



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DECLARA OS FERIADOS  
MUNICIPAIS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2022.”**

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Municipal nº 1.102/2019, que dispôs sobre feriados municipais e considerando, ainda, a necessidade de informação e disciplinamento dos trabalhos realizados pelas instituições de prestação de serviços e recebimento de valores à população municipal;

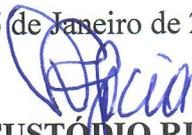
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Por força legal e para melhor atender os anseios da população municipal ficam definidos os Feriados Municipais para o exercício de 2022.

Janeiro	Dia 06 (quinta) – Dia de Santos Reis
Junho	Dia 29 (quarta) – Dia de São Pedro – Padroeiro do Município
Outubro	Dia 01 (sábado) – Dia de Santa Teresinha – Padroeira do Distrito de Biguatinga

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 05 de Janeiro de 2022.

  
**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**  
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 05 / 01 / 2022  
RETIRAR EM 05 / 02 / 2022  
